

O PLANO COLLOR

Luiz Carlos Bresser-Pereira

Folha de S.Paulo, 21/02/90

Imersa na hiperinflação, mas, paradoxalmente, estática e fascinada, a sociedade espera pelo Plano Collor. Pela forma mágica e decidida através da qual o jovem presidente, como um justiceiro, esmagará o monstro da inflação. Eu estou na mesma expectativa e na mesma esperança de toda a sociedade. Não votei em Collor. Temo pela forma direta, sem a intermediação dos setores organizados da sociedade, pela qual foi eleito e através da qual parece querer governar. Esta é uma forma muito perigosa de governar. Mas ao mesmo tempo conto com sua coragem, com sua audácia mesmo, para enfrentar os interesses constituídos, para enfrentar as elites (que não são apenas empresariais, mas também políticas, burocráticas, intelectuais, militares, sindicais) e resolver a crise da dívida externa, para superar a crise fiscal, para coibir a corrupção generalizada.

Collor tem agora a oportunidade de realizar o choque fiscal, o choque da dívida externa e o novo choque de preços que Sarney não quis ou não teve coragem para fazer há pouco mais de dois anos. Até 1987 não havia consciência no Brasil da gravidade da crise econômica. Também não havia consciência da necessidade, para resolvê-la, de uma combinação de três choques: o fiscal, o da redução da dívida e o dos preços. Mas a partir de 1987 ficou claro para a minha equipe no Ministério da Fazenda - e hoje é quase consenso - de que existe uma profunda crise fiscal no Brasil (essa expressão "crise fiscal" não existia antes de 1987) e que para enfrentá-la são necessárias medidas fiscais dramáticas acompanhadas de uma política de rendas abrangente expressa em um novo congelamento de preços, que paralise a hiperinflação.

Collor e sua equipe estão se preparando para nos primeiros dias de seu governo pôr este plano em prática. Ninguém sabe ao certo como ele será, mas é certo que conterà um grande ajuste fiscal. Neste ajuste alguma forma de empréstimo compulsório deverá ser contemplada, apesar das dificuldades legais existentes nessa direção. Aumento imediato de impostos indiretos, aumento de tarifas públicas, maxidesvalorização são outras medidas inevitáveis. Muito necessária mas menos provável é a eliminação de todos os incentivos fiscais. Alguma forma de congelamento

de preços será adotada. A hiperinflação brasileira não produziu ainda a sincronia de preços que permite a estabilização sem congelamento. A prefixação de preços e salários - ou o redutor - só fará sentido inicialmente se for tão violenta que corresponda a um congelamento.

Para algumas dessas medidas será ou seria necessária emenda constitucional. O congresso tem o dever de aprová-las. Sem muita discussão. A crise do país é muito grande. Estamos na verdade em uma hiperinflação, em uma situação de economia de guerra, na qual nada pode ser negado ao presidente em seu esforço para eliminar a inflação.

Há um grande temor no país que o presidente faça uma moratória qualquer sobre a dívida interna. É pouco provável que isto ocorra. Os economistas que o estão assessorando - Zélia, Ibrahim Eres, Modiano, Kandir - são economistas competentes e dificilmente concordarão em começar o governo perdendo a confiança do empresariado. Medidas administrativas de alongamento da dívida - que implicam em uma certa redução da mesma - não estão excluídas, mas só ocorrerão se o Plano Collor fracassar. Neste caso poderemos ver repetir-se o "modelo" argentino: quebrado e sem mais alternativas o governo acaba reduzindo a dívida interna. Outra possibilidade, antes do fracasso do plano mas algum tempo após a estabilização, é a de os agentes econômicos, porque não vêem mais o aumento nominal diário de sua riqueza, começarem a retirar recursos do overnight para investir ou consumir e assim pressionar a demanda, não obstante uma taxa de juros real em nível elevado (não absurdo, como no Plano Verão). Em desacordo com alguns colegas economistas não creio que o agente econômico se comporte necessariamente dessa maneira. Mas se assim se comportarem o governo não terá alternativa senão adotar alguma forma administrativa de alongamento dos prazos da dívida interna. Em qualquer hipótese isto não acontecerá agora.

Agora, ainda em fevereiro, o que é fundamental para preparar a estabilização de Collor, é mudar a atual lei salarial. Através de uma medida provisória o governo Sarney determinaria que os salários, a partir deste mês, serão corrigidos de acordo com a inflação do mês, e não de acordo com a inflação do mês anterior.

No quadro da atual lei salarial é impossível paralisar abruptamente a hiperinflação, porque um mês depois da estabilização as empresas serão obrigadas a pagar um aumento de salários referente ao último mês de grande inflação. Por exemplo: se o choque (ortodoxo e heterodoxo) for decidido no final de março, pela atual lei salarial as empresas, entre 1o. e 10 de abril terão que pagar um reajuste de cerca de 72 por cento referente à inflação de fevereiro. Até aí tudo bem, porque as empresas já deverão ter incorporado esse aumento em seus custos e preços. Mas um mês depois de os preços terem sido estabilizados, entre 1o. e 10 de maio, as empresas terão que dar o reajuste referente à inflação de março (digamos 85 por cento) - e neste momento a estabilização estará inviabilizada.

Uma medida destas tomada agora, ainda por Sarney, será um benefício aos trabalhadores. Será também um fator acelerador da inflação, mas muito menos acelerador do que a atual incerteza em relação às aplicações financeiras e ao novo ataque especulativo representado pela elevação do dólar paralelo. E viabilizará o Plano Collor. É claro que sempre será possível ao próprio Collor fazer essa mudança, mas nesse momento teremos um problema de direitos adquiridos. A equipe de Zélia fala em mudar a lei para torná-la igual à inflação futura. É uma forma correta. Mas será mais fácil aplicá-la se já estivermos trabalhando com a inflação presente ao invés da inflação passada. De qualquer forma, temos uma boa experiência com o Tribunal Superior do Trabalho a desaconselhar que o êxito do plano de estabilização dependa de mudanças na lei salarial feitas no bojo das medidas de estabilização. Por outro lado, "inflação do mês" e "inflação futura" são quase a mesma coisa para efeito da estabilização. O que é inviável é a "inflação passada".